

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Programa de Pós-Graduação Controladoria e Contabilidade- PPGC - UFMG

Edital Regular de Seleção 2024
Mestrado e Doutorado em Controladoria e Contabilidade

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade – PPGC - da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **11 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de MESTRADO e de DOUTORADO em CONTROLADORIA E CONTABILIDADE.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário eletrônico no *site* do Programa de Pós-graduação e Pesquisas em Controladoria e Contabilidade - CEPCON, em *link* próprio (<http://www.cepcon.face.ufmg.br>), preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 3.1.2 deste Edital, em arquivo no formato Portable Document Format (PDF) e no formato Microsoft Word Document (Word), conforme indicação em cada item deste edital, durante o período de vigência das inscrições.

1.2 Os contatos serão feitos por meio do e-mail: cepcon@face.ufmg.br ou pelo site: <http://www.cepcon.face.ufmg.br> em [Contatos ou pelos telefones \(31\) 3409-7069 / 7263 ou pessoalmente na secretaria do Programa – no horário de: 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.](#)

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$200,90 (duzentos reais e noventa centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaoGRU/gerir/geriremissaoGRU.seam?codigo=47fV6eb3r> com os códigos indicados no Anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

1.4 Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do PPGC/UFMG poderá a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <http://www.cepcon.face.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 **MESTRADO – Primeiro semestre** - Serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, para o curso de Mestrado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, sendo **8 (oito) vagas exclusivas** para a linha de pesquisa em **i) Controladoria e Finanças** e **8 (oito) vagas exclusivas** para a linha de pesquisa **ii) Contabilidade Financeira**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade, serão reservadas **4 (quatro)**

vagas, sendo **2 (duas) vagas** em cada uma das linhas de pesquisas para acesso de candidatos autodeclarados negros.

2.2 DOUTORADO – Primeiro semestre - Serão oferecidas **12 (doze) vagas**, para o curso de Doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, sendo **4 (quatro) vagas exclusivas** para a linha de pesquisa em **i) Controladoria e Finanças** e **4 (quatro) vagas exclusivas** para a linha de pesquisa **ii) Contabilidade Financeira**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade, serão reservadas **4 (quatro) vagas**, sendo **2 (duas) vagas** em cada uma das linhas de pesquisas para acesso de candidatos autodeclarados negros.

2.3 A distribuição das vagas está relacionada nos quadros a seguir:

2.3.1 MESTRADO – 2024/1:

Linhas de Pesquisa	Vagas de Ampla concorrência	Reserva de vagas	Total Geral
i) Controladoria e Finanças	8	2	10
ii) Contabilidade Financeira	8	2	10
Total	16	4	20

2.3.2 DOUTORADO – 2024/1:

Linhas de Pesquisa	Vagas de Ampla concorrência	Reserva de vagas	Total Geral
i) Controladoria e Finanças	4	2	6
ii) Contabilidade Financeira	4	2	6
Total	8	4	12

2.4 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do PPGC/UFMG. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste edital.

2.5 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do PPGC/UFMG, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página web do PPGC/UFMG. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.6 Os candidatos aprovados nos processos seletivos serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Mestrado e Doutorado

3.1.1- Para se inscrever, o candidato deverá ter concluído curso de Graduação. A exigência do conhecimento de 01 (uma) língua estrangeira para ingresso no Curso é suprida por meio

de Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme item 3.1.2 alínea K.

3.1.2 O Candidato deverá preencher obrigatoriamente o formulário eletrônico de inscrição no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br> e anexar os seguintes documentos:

- A. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção pela FUMP, em formato PDF;
- B. Uma cópia do diploma de graduação (**frente e verso em arquivo único**), em formato PDF, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; duas cópias do diploma de Mestrado (se houver) para os candidatos ao Doutorado;
- C. Uma cópia do histórico escolar do curso de Graduação; uma cópia do histórico escolar do Mestrado (se houver) para os candidatos ao Doutorado, em formato PDF;
- D. Curriculum Vitae Documentado e Referenciado (Específico para o Mestrado) exclusivamente no modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) com cópia de todos os documentos comprobatórios da TITULAÇÃO, PRODUÇÃO INTELECTUAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do candidato (conforme item "5.1.4" da Avaliação do Curriculum Lattes do candidato) ordenados e numerados da forma em que aparecem no Curriculum Lattes. Estes documentos devem ser anexados em formato PDF.
- E. Curriculum Vitae Documentado e Referenciado (Específico para o Doutorado) exclusivamente no modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) com cópia de todos os documentos comprobatórios da TITULAÇÃO, PRODUÇÃO INTELECTUAL do candidato (conforme item "5.2.4" da Avaliação do Curriculum Lattes do candidato) ordenados e numerados da forma em que aparecem no Curriculum Lattes. Estes documentos devem ser anexados em formato PDF.
- F. Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados). A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) .
- G. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, esta última mediante a certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica; Estes documentos devem ser anexados em formato PDF.
- H. Uma cópia da Carteira de Identidade e do CPF, no caso de candidato brasileiro, ou documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro; Estes documentos devem ser anexados em formato PDF.
- I. Uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento. Este documento deve ser anexado em formato PDF.
- J. Uma cópia do comprovante de endereço. Este documento deve ser anexado em formato PDF.
- K. Comprovante de proficiência em língua inglesa, por meio da apresentação de um dos seguintes certificados, em formato PDF, obtido nos últimos 36 meses: **i)** Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução. n.º 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%); **ii)** TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL – IBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL - ITP, com pontuação mínima de 543 pontos; **iii)** IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos; **iv)** Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, de Ciências Exatas e da

Terra ou da área de Engenharias; **v)** teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360 (trezentos e sessenta) pontos. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do PPGC/UFMG. **DISPENSA:** a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados neste Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado do PPGC/UFMG no caso de candidatos que tiverem obtido titulação ou residido em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação. O candidato que não apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa à época do prazo de inscrição deverá comprovar (caso seja aprovado no exame de seleção de que trata esse edital), **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua primeira matrícula no Programa, **conhecimento de língua inglesa** por meio de algum dos certificados citados anteriormente nesse item. Fica desde já definido que o candidato aprovado que não apresentar o referido certificado no prazo estabelecido será impedido de continuar seus estudos no Mestrado ou no Doutorado e será excluído do Programa, conforme prevê a Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

- L. Pré-projeto de Dissertação (Específico para Mestrado) em formato Microsoft Word Document (Word), em que o candidato deverá apresentar e justificar o problema de pesquisa de relevância científica que pretende estudar no curso de mestrado. O tema do pré-projeto deve estar plenamente alinhado a uma das linhas de pesquisa do mestrado, entre as relacionadas no item 2.3.1 deste Edital e informadas também no site do CEPCON. O candidato deve demonstrar compreensão da literatura técnica e científica da área a que se relaciona. Devem constar do pré-projeto, além do problema de pesquisa e sua justificativa, os objetivos (geral e específicos) da pesquisa, breve revisão de literatura, hipóteses de pesquisa, quando couber, esboço da metodologia de pesquisa que pretende empregar, informar a originalidade da pré-proposta, e descrever a relevância da pesquisa para a linha de pesquisa escolhida. O projeto deve ser redigido com espaço 1,5 e Fonte Times New Roman ou Arial 12, com margens superior, inferior, direita e esquerda 2,5 cm. O Pré-projeto de pesquisa deverá ter um número total de até 5 (cinco) páginas, desconsiderando: Capa, Sumário e Referências Bibliográficas. O projeto deve ser plenamente aderente à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Não pode haver no pré-projeto qualquer forma de identificação, direta ou indireta à sua autoria. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- M. Pré-projeto de Tese (Específico para Doutorado) no formato Microsoft Word Document (Word), em que o candidato deverá apresentar e justificar um problema de pesquisa de elevada relevância científica que pretende estudar no curso de Doutorado. O tema do pré-projeto deve estar obrigatoriamente alinhado a uma das linhas de pesquisa do Doutorado, entre as relacionadas no item 2.3.2 deste Edital e informadas também no site do CEPCON. O candidato deve demonstrar compreensão da literatura técnica e científica internacional e nacional da área a que se relaciona. Devem constar do pré-projeto, além do problema de pesquisa e sua justificativa, os objetivos (geral e específicos) da pesquisa, revisão de literatura, hipóteses de pesquisa (quando aplicável), o detalhamento completo da metodologia de pesquisa que será empregada, informar a originalidade da proposta, descrever a relevância da pesquisa para a linha de pesquisa escolhida, informar a lacuna em relação às demais pesquisas o projeto pretende preencher, mencionar a inovação que o pré-projeto de tese busca alcançar, e descrever o impacto esperado dos resultados a serem obtidos do pré-projeto de tese. O pré-projeto deve ser redigido com espaço 1,5 e Fonte Times New Roman ou Arial 12, com margens superior, inferior, direita e esquerda 2,5 cm. O Pré-projeto de pesquisa deverá ter um número total de até 15 (quinze) páginas, desconsiderando: Capa, Sumário e Referências Bibliográficas. O tema de pesquisa proposto deve estar plenamente aderente à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Não pode haver no pré-projeto qualquer forma de identificação, direta ou indireta à sua autoria. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do

mesmo.

- N. Resumo executivo do pré-projeto de dissertação (Específico para Mestrado) deve ser redigido em até 02 (duas) páginas com espaço simples e Fonte Times New Roman ou Arial 12, com margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, no formato Microsoft Word Document (Word). A estrutura do resumo executivo do pré-projeto de dissertação deve conter os seguintes itens: I) Título; II) Contextualização e problema de pesquisa; III) Objetivo Geral e objetivos específicos do pré-projeto de pesquisa, IV) Metodologia a ser utilizada; V) Informar a originalidade da proposta VI) Descrever a relevância da proposta para a linha de pesquisa escolhida; e VII) Citar as 3 (três) principais referências do pré-projeto, utilizando o estilo da American Psychological Association (APA). Não pode haver, no resumo executivo do pré-projeto, qualquer forma de identificação, direta ou indireta à sua autoria. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- O. Resumo executivo do pré-projeto de Tese (Específico para Doutorado) deve ser redigido em até 03 (três) páginas com espaço simples e Fonte Times New Roman ou Arial 12, com margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, no formato Microsoft Word Document (Word). A estrutura do resumo executivo do pré-projeto de Tese deve conter os seguintes itens: I) Título; II) Contextualização e problema de pesquisa; III) Objetivo Geral e objetivos específicos do pré-projeto de pesquisa; IV) Metodologia a ser utilizada; V) Informar a originalidade da proposta; VI) Descrever a relevância da proposta para a linha de pesquisa escolhida; VII) Expor a lacuna em relação às demais pesquisas, que a proposta pretende preencher; VIII) Apresentar qual é a inovação do pré-projeto de tese; IX) Discorrer sobre o impacto esperado dos resultados a serem obtidos da proposta de tese e X) Citar as 5 (cinco) principais referências do projeto, sendo pelo menos 3 (três) referências internacionais, utilizando o estilo da American Psychological Association (APA). Não pode haver, no resumo executivo do pré-projeto, qualquer forma de identificação, direta ou indireta à sua autoria. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- P. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas poderão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste processo seletivo.

3.3 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

3.4 Durante o período de inscrição, caso haja algum equívoco no preenchimento ou na anexação de arquivos do formulário de inscrição, o candidato poderá realizar nova inscrição. Será considerada **válida a última inscrição confirmada**.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada no dia **18 de outubro de 2023**, no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br>.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **19 de outubro de 2023 e 20 de outubro de 2023**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e- mail cepcon@face.ufmg.br.

3.8 Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será

utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do resumo executivo do pré-projeto de Dissertação, do resumo executivo do pré-projeto de Tese, do pré-projeto de Dissertação e do pré-projeto de Tese.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.7 deste Edital.

3.10 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 – DAS BANCAS DE SELEÇÃO

4.1 As Bancas de Seleção serão formadas por linha de pesquisa do Programa, constituídas por no mínimo 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente do Núcleo Docente Permanente do Programa em Controladoria e Contabilidade, designados para este fim pelo Colegiado do Programa. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no site <https://www.cepcon.face.ufmg.br>, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – MESTRADO

5.1.1 O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do PPGC-UFMG será realizado conforme disciplinado neste Edital e será composto por **três etapas**, sendo a 1ª etapa eliminatória e classificatória, a 2ª etapa eliminatória e classificatória e a 3ª classificatória. Todas as etapas serão privadas/fechadas.

5.1.2 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do **Resumo Executivo** do pré-projeto de dissertação (**300 Pontos**). Serão eliminados do processo de seleção para o mestrado os candidatos que obtiverem um percentual abaixo de 150 (cento e cinquenta) pontos, ou seja, 50% no Resumo Executivo do Pré-Projeto de Dissertação. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Qualidade da contextualização, problema de pesquisa, objetivo geral e objetivos específicos (100 pontos);
- b) Aderência da metodologia a ser utilizada para responder o problema e os objetivos geral e específicos (100 pontos);
- c) Qualidade da justificativa de originalidade da proposta, da relevância da proposta para a linha de pesquisa escolhida; e das 3 (três) principais referências do pré-projeto (100 pontos).

5.1.2.1 A estrutura do resumo executivo do pré-projeto de dissertação deve responder os seguintes itens:

- 1) Título;
- 2) Contextualização e problema de pesquisa;
- 3) Objetivo Geral e objetivos específicos do pré-projeto de pesquisa;
- 4) Metodologia a ser utilizada;
- 5) Originalidade da proposta;
- 6) Relevância da proposta para a linha de pesquisa escolhida;
- 7) 3 (três) principais referências do pré-projeto, utilizando o estilo da American

Psychological Association (APA).

5.1.2.2 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> dia **25 de outubro de 2023** a partir das 19:00h. Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **26 de outubro e 27 outubro de 2023**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e-mail cepcon@face.ufmg.br. No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. A relação final dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> dia **1º de novembro de 2023**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.1.3 A **segunda etapa, terá um valor total de 400 (quatrocentos) pontos**, e consistirá de **Arguição Oral sobre o Pré-projeto**, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato terá até 20 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição. Para a arguição serão utilizados os seguintes critérios: **i) Análise e discussão do pré-projeto de pesquisa em que o candidato deve demonstrar domínio do tema e clareza na exposição - 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos ii) Avaliação da compatibilidade do pré-projeto apresentado com a linha de pesquisa do mestrado escolhida e da exequibilidade do pré-projeto apresentado dentro do prazo máximo de duração do curso (2 anos), a originalidade e relevância da proposta - 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. Serão desclassificados do processo de seleção para o mestrado os candidatos que obtiverem nota inferior a 200 (duzentos) pontos, ou seja 50% na Arguição Oral. A Arguição Oral sobre o Pré-projeto apresentado será realizada do dia **06 de novembro de 2023 ao dia 10 de novembro de 2023, a partir das 08:30 horas**, por meio de uma plataforma de teleconferência. O link de acesso à plataforma será divulgado na convocação para arguição oral do pré-projeto. Para a realização da arguição oral, o candidato se responsabilizará por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma virtual. O Colegiado do PPGC/UFMG não se responsabilizará por problemas na conexão, que caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato, o candidato poderá ser desclassificado.**

5.1.3.1 O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> dia **16 de novembro de 2023** a partir das 19:00h. Os recursos contra o resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **17 de novembro de 2023 e 20 de novembro de 2023**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e-mail cepcon@face.ufmg.br. No texto do recurso interposto contra o resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. A relação final dos candidatos aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> dia **27 de novembro de 2023**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.1.4 A **terceira etapa, com valor total de 300 (trezentos) pontos**, consistirá na **avaliação do Curriculum Lattes do candidato, de caráter apenas classificatório**. Na avaliação do Curriculum do candidato a Banca de Seleção avaliará os seguintes itens:

- a) Cursos de Pós-Graduação e aperfeiçoamento, concluídos pelo candidato (15 Pontos);

- b) Honorarias e distinções acadêmicas obtidas (15 Pontos);
- c) Participação em programas de Iniciação Científica, Pronoturno, Monitoria e afins (50 pontos)
- d) Participação em eventos acadêmicos e profissionais (60 Pontos);
- e) Produção Científica em Revistas e Anais de Congresso (70 Pontos);
- f) Docência, experiência profissional e/ou estágio (90 Pontos).

5.1.4.1 O resultado da terceira etapa será divulgado junto ao Resultado Preliminar Final.

5.1.5 - A não realização de qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.2- DOUTORADO

5.2.1 O Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do PPGC/UFMG será realizado conforme disciplinado neste Edital e será composto por três etapas, sendo a 1ª etapa eliminatória e classificatória, a 2ª etapa eliminatória e classificatória e a 3ª classificatória. Todas as etapas serão privadas/fechadas.

5.2.2 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do **Resumo Executivo** do pré-projeto de tese (**300 Pontos**). Serão eliminados do processo de seleção para o doutorado os candidatos que obtiverem um percentual abaixo de 50% no Resumo Executivo do Pré-Projeto de Tese. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Qualidade da contextualização, problema de pesquisa, objetivo geral e objetivos específicos (100 pontos);
- b) Aderência da metodologia a ser utilizada para responder o problema e os objetivos geral e específicos (100 pontos);
- c) Qualidade da justificativa de originalidade da proposta, da relevância da proposta para a linha de pesquisa escolhida; da lacuna a ser preenchida, da inovação, do impacto esperado e das 5 (cinco) principais referências do pré-projeto (100 pontos).

5.2.2.1 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página www.cepcon.face.ufmg.br dia **25 de outubro de 2023** a partir das 19:00. Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **26 de outubro de 2023 e 27 de outubro de 2023**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e-mail cepcon@face.ufmg.br. No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. A relação final dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.cepcon.face.ufmg.br dia **1º de novembro de 2023**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.2.3 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral. Na **Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral** terá valor total de **300 (trezentos) pontos**. O candidato terá até 20 minutos para apresentar oralmente seu pré-projeto de Tese e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos: (i) tema, objetivo e problemática originalidade, lacuna e impactos do pré-projeto, (75 pontos), (ii) qualidade do referencial teórico apresentado e da metodologia proposta (75 pontos), (iii) adequação do projeto à linha de pesquisa à qual foi submetido o projeto, inovação apresentada, e à disponibilidade de orientadores do corpo docente permanente do programa para o tema proposto (75 pontos); (iv) domínio do tema pelo candidato (75 pontos). A apresentação oral do pré-projeto de Tese, seguida da arguição oral sobre o Pré-projeto apresentado será realizada do dia **06 de novembro de 2023 ao dia 10 de**

novembro de 2023, a partir das 8:30 horas, por meio de uma plataforma de teleconferência. O link de acesso à plataforma será divulgado na convocação para arguição oral do pré-projeto. Serão **DESCLASSIFICADOS** do processo de seleção para o Doutorado os candidatos que obtiverem nota inferior a 180 (cento e oitenta) pontos, ou seja 60%, na Apresentação Oral do Pré-projeto de Tese seguida de Arguição Oral. Para a realização da arguição oral, o candidato se responsabilizará por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma virtual. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão, que caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato, o candidato poderá ser desclassificado.

5.2.4 O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> dia **16 de novembro de 2023** a partir das 19:00h. Os recursos contra o resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **17 de novembro de 2023 e 20 de novembro de 2023**. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e-mail cepcon@face.ufmg.br. No texto do recurso interposto contra o resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. A relação final dos candidatos aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página <http://www.cepcon.face.ufmg.br> dia **27 de novembro de 2023**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.2.5 **Terceira etapa, com valor total de 400 (quatrocentos) pontos**, consistirá na **avaliação do Currículo Lattes do candidato, de caráter apenas classificatório**. A avaliação do Currículo do candidato a Banca de Seleção utilizará os seguintes critérios:

A) **PRODUÇÃO INTELECTUAL** (0 a 280 pontos sendo analisadas as publicações com classificação de Periódicos do Quadriênio 2017-2020 da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) ou em **Revistas Internacionais com Fator de Impacto e as publicações de artigos completos em Anais de Congressos** Internacionais e Nacionais do candidato, conforme **BAREMA** abaixo:

BAREMA - ITEM	Pontuação
Publicação em Periódicos com Classificação Qualis Capes A	80 pontos por artigo
Publicação em Periódicos com Classificação Qualis Capes B	40 pontos por artigo
Revistas Internacionais com Fator de Impacto	40 pontos por artigo
Artigos Completos Publicados em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais	10 pontos por artigo

Obs.: A pontuação máxima que o candidato pode ter nesse item é **280 pontos**, independente da existência de várias publicações.

B) **TITULAÇÃO** (0 a 120 pontos), será analisada a formação acadêmica do candidato

com a seguinte atribuição de pontos de acordo com o histórico escolar e titulação do candidato:

- a) Graduação concluída em Controladoria e Finanças ou em Ciências Contábeis – (45 pontos);
- b) Graduação concluída em Administração, Economia, Ciências Atuariais, Estatística, Matemática ou Engenharias (30 pontos);
- c) Graduação concluída em outros cursos (15 pontos);
- d) Especialização ou MBA concluído – (25 pontos);
- e) Mestrado Concluído – (45 pontos).

Obs.: A pontuação máxima que o candidato poderá ter nesse item é de 120 (cento e vinte) pontos, independentemente da existência de vários títulos que individualmente somem mais de 120 pontos.

5.2.6 O resultado da Terceira Etapa será divulgado junto ao Resultado Preliminar Final.

5.2.7 A não realização de qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 – DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

6.1- A Nota Final de cada candidato será a **soma de todas as notas obtidas, sendo: (MESTRADO - primeira, segunda e terceira etapa) e (DOUTORADO - primeira, segunda e terceira etapa)**. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente da Nota Final, por linha de pesquisa, com uma das seguintes indicações de resultado: **"aprovado e classificado"**, **"aprovado, mas não-classificado"**, ou **"reprovado"**. Serão admitidos no Curso de Mestrado e no Curso de Doutorado os candidatos **aprovados e classificados** por linha de pesquisa (aqueles que alcançarem pontuação igual ou maior do que as respectivas pontuações mínimas em cada uma das avaliações do processo seletivo, "exceto na terceira etapa dos Cursos de Mestrado e Doutorado que é apenas classificatória" respeitado o limite de vagas disponibilizado neste Edital por linha de pesquisa).

6.2 - Como critério de desempate, serão utilizadas primeiramente as notas da Arguição Oral do Pré-projeto. Em caso de novo empate, serão utilizadas as notas do Currículo Lattes. Persistindo ainda o empate será utilizada como critério de desempate apenas a nota da PRODUÇÃO INTELECTUAL comprovadas do Currículo Lattes.

6.3 - O resultado preliminar final da seleção do Mestrado e do Doutorado será divulgado no dia **1º de dezembro de 2023** no *site* www.cepcon.face.ufmg.br.

6.4 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, na mesma linha de pesquisa, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.6 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, na mesma linha de pesquisa, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.7 - Os candidatos terão um prazo de até dez (10) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho

Universitário da UFMG, a partir da data de divulgação do resultado preliminar final, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato, ou por meio de procurador mediante procuração simples, pelo e-mail: cepccon@face.ufmg.br. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

6.8 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada, em até 3 (três) dias corridos, após o término do prazo para apresentação de recursos, ou seja, o prazo consoante do item 6.7 deste edital, considerando assim, o resultado final

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1- O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **20 a 26 de dezembro de 2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 15 de janeiro de 2024**.

7.2- O candidato que tenha apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria por meio do e-mail cepccon@face.ufmg.br **até o dia 15 de janeiro de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3- Em caso de curso de Graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola ou francesa.

7.4- Candidatos estrangeiros deverão ainda, apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de janeiro de 2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5- É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente(s) desta(s) situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no

processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6- A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 RENATA TUROLA TAKAMATSU
Data: 04/09/2023 13:29:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Renata Turola Takamatsu

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFMG.

Anexo

Instruções para Emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r>

Preencha os dados abaixo:

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora (UG): 153283 - FACE

Código do Recolhimento: 28830 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD.

NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: 14

Instruções: Inscrição em processo seletivo: Mestrado/Doutorado

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Competência: Mês e Ano da inscrição (MM/AAAA)

Valor Principal: R\$ 200,90

Valor Total: R\$ 200,90

No final da página, selecione a opção "Gerar GRU". Imprima a guia e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.